

CEREJEIRAS

Programa 'Trabalho Certo' promove profissionalização de reeducandos

Foto: Arquivo Sejus/Divulgação



A iniciativa também contribui para a segurança pública, ao reduzir a reincidência criminal

(Da Redação) Com o intuito de fortalecer ações de reintegração social, o governo de Rondônia e a Prefeitura de Cerejeiras firmaram, em 16 de outubro, a renovação do Termo de Convênio nº 001/2023, referente ao programa "Trabalho Certo", prorrogando sua vigência por mais 24 meses, com a utilização da mão de obra reeducanda.

O programa Trabalho Certo promove a profissionalização e a reintegração dos reeducandos, ao mesmo tempo em que gera economia para o município. A iniciativa também contribui para a segurança pública, ao

reduzir a reincidência criminal.

O convênio firmado, por meio da Secretaria Estadual da Justiça (Sejus), junto ao Conselho da Comunidade na Execução Penal (CCEPC) e o mu-

nício de Cerejeiras, visa incentivar a ressocialização de pessoas privadas de liberdade em regime fechado e semiaberto. A iniciativa destina 40 vagas para reeducandos atuarem

em diversas funções, como serviços gerais, pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador e eletricista, contribuindo com a execução de atividades da administração municipal.

JARU

Prefeitura estende até 28 de novembro o prazo para o Refis 2025

(Da Redação) A Prefeitura de Jaru informa que prorrogou para 28 de novembro o prazo final para adesão ao Programa Municipal de Refinanciamento de Dívidas (Refis) 2025. O Refis permite que dívidas pendentes com o município até a data de 31 de dezembro de 2024 sejam renegociadas com

até 95% de desconto em juros e multas, ou parceladas em até 24 vezes. O contribuinte pode se beneficiar do Refis para negociar débitos de IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Taxas e Indenizações.

A adesão ao Refis deve ser feita de forma presencial na Central de Atendimento na sede da Prefeitura de Jaru, localizada na rua Raimundo Cantanhede, Setor 2, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30, ou ainda por meio de petição eletrônica. Com informações da Assessoria de Comunicação.

Notas dos Municípios

PORTO VELHO I

A Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa do governo federal em parceria com a Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), está proporcionando atendimento médico gratuito e especializado às mulheres, em frente à Maternidade Municipal Mãe Esperança. A unidade móvel, totalmente equipada, oferece diversos exames especializados como mamografia, ultrassonografia transvaginal, exames de colo e mama, além de consultas com ginecologistas e biópsias de mama e colo do útero. A ação faz parte do programa "Agora Tem Especialistas", do Ministério da Saúde, e já percorreu dezenas de cidades em todos os estados brasileiros. O agendamento dos atendimentos é feito pela Semusa, que prioriza mulheres com histórico de câncer na família, sintomas suspeitos ou que não realizam exames há muitos anos.

PORTO VELHO II

A atendente de telemarketing Sineide Nunes foi a primeira beneficiada e expressou sua gratidão pelo atendimento realizado. Moradora da capital, ela conta que esperava há cerca de dois anos por um exame de mamografia e graças a iniciativa teve essa oportunidade atendida. "Eu acho que para a saúde da mulher é de extrema importância. Eu que estava esperando há quase dois anos esse exame, já nem acreditava mais que seria realizado. Então para mim, foi muito bom, eu só tenho que parabenizar e desejar que continuem trazendo mais saúde para nós mulheres", disse Sineide.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1174/SEMEC/2025

ASSUNTO: contratação de uma empresa para execução de Construção de Sumidouro e Drenagem Pluvial e Construção de Caneleta com Grelha de Concreto, demanda para a Escola Municipal Profª Edson Duarte Lopes bem como sua extensão conecta a unidade escolar pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

José Carlos Pereira de Andrade, na condição de prefeito e ordenador de despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de despesa eletrônica nº 04/2025, considerando o parecer jurídico (ID 300920), e Termo de Referência (ID 288771) as decisões da CPL (ID 301931) ao (ID 308737).

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

L. P. M. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.978/0001-52, no valor de R\$ 38.588,92 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos),

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 21 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2388 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-3812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO, em 21/10/2025 às 12:38, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3298 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site apcc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID 310046 e o código verificador 382C134E.

Folha 01 de 21/10/2025, assinada na Serra da Dourada nº 2386/2023 (ID: 310046 e CRC: 382C134E)

Folha 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
21 OUT. 2025 - 28 OUT. 2025

Publicado

AMANHÃ MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
21 OUT. 2025 - 28 OUT. 2025
PUBLICADO

AMATHREY DA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 100/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
21/10/2025

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO
DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.



EUCAFLIX

ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.



• FILMES
• SÉRIES
• JOGOS
• MÚSICAS
• NOTÍCIAS

TUDO ISSO À
SUA DISPOSIÇÃO.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 106
CNPJ 36948-036
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.763.965/0001-03
contatos@castanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO Nº. 583/2025
Pregão Eletrônico nº. 021/2025

Data da Abertura: 15 de SETEMBRO de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 13 de SETEMBRO de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente., Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica direito privado, devidamente inscrita no CPNJ 46.613.430/0001-80, situada à Rua/AV. ESMERALDA nº 786, CEP nº 87083-040, Bairro: REAL, MARINGÁ/PR, nesse ato legalmente representada pelo(a) Srº (a) DOUGLAS PEREIRA MARTINS , Brasileiro, portador do CPF nº ***.876.***-12, RG nº ***11***6 SESP/PR.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	TOTAL LANCE
45	190,00	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X LASERJET CF258X APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M428FDW	Supli	R\$ 45,50	R\$ 8.645,00
46	260,00	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X LASERJET CF258X APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M428FDW, COM CHIP.	supli	R\$ 45,50	R\$ 11.830,00
47	100,00	CX	Cartucho Impressão BQ-226X, Compatível, Toner com Carga, Impressora Laser Marca/Modelo: HP MFPM426dw, com rendimento 9.000 páginas(5 de cobertura)	supli	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
48	60,00	CX	Cartucho Impressão BQ-226X, Compatível, Toner com Carga, Impressora Laser Marca/Modelo: HP MFPM428fdw, com rendimento 9.000 páginas(5 de cobertura)	supli	R\$ 37,99	R\$ 2.279,40
49	110,00	CX	Cartucho Impressão, Compatível, Toner com Carga, impressora laser Marc/modelo: HP CB435/436/285/278*. HP LASERJET 1005/1066/10505N/M1522N/M1522NF/ M1120/M1120N/P1102/M1130/M1132 1566/1606.	supli	R\$ 19,90	R\$ 2.189,00
50	20,00	UNID	Cartucho Impressão, EPSON ecotank L3250, cores 544 Y(amarelo), 544 BK (preto), 544 C (ciano), 544 M (magenta).	kora	R\$ 6,00	R\$ 120,00
51	290,00	UNID	Cartucho Impressão, Toner com Carga, Impressora Laser, Modelo HP 435A/ 436A/285A/278A, Impressao minima 1.800 Páginas.	supli	R\$ 19,95	R\$ 5.785,50
186	230,00	UND	TONER LASER1105A COM CHIP	supli	R\$ 29,50	R\$ 6.785,00
187	100,00	UND	TONNER BROTHER DCP-L5652DN	supli	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
188	170,00	UNID	TONNER CM-CB 435A/CB436A/CE285A	supli	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
190	50,00	UND	TONNER HP LASERJET PRO MFP 4103 FDW	supli	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
191	30,00	UNID	TONNER HP laser Jet Pro MFP M125sa	supli	R\$ 20,00	R\$ 600,00
192	180,00	UNID	TONNER LASER 1105A	supli	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00
193	110,00	UNID	TONNER Laser CF 283 A	supli	R\$ 19,95	R\$ 2.194,50
194	100,00	UNID	TONNER Laser Jet CF 258A	supli	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
195	20,00	UND	TONNER LASER JET CF 258A COM CHIP	supli	R\$ 40,00	R\$ 800,00
196	30,00	UNID	TONNER SAMSUNG XPRESS M2070	supli	R\$ 19,95	R\$ 598,50
197	150,00	UND	SERIES-BQ-MLT D111L	supli	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:I- for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:I - pelo decurso do prazo de vigência;

- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cp@castanheiras.ro.gov.br ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar uma redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que provoque alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas

salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva com manifestação do fornecedor com finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cp@castanheiras.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

12. DO FOLIO

12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
46.613.430/0001-80



Você vê!

Todo mundo vê!



cpredacao@uol.com.br



(69) 9-9961-0315



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/DCL/2025**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 677/SEMOSP/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 55/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/11/2025.
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/>) e local www.licitanet.com.br Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpleserin-gueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº :	583/2025
b) Licitação Nºº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/10/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X LASERJET CF258X APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M428FDW, COM CHIP.	Supli	190	R\$ 45.5000	R\$ 8.645.0000
46	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X LASERJET CF258X APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M428FDW, COM CHIP.	supli	260	R\$ 45.5000	R\$ 11.830.0000
47	Cartucho Impressão BQ-226X, Compatível, Toner com Carga, Impressora Laser Marca/Modelo: HP MFPM426dw, com rendimento 9.000 páginas(5% de cobertura)	supli	100	R\$ 36,0000	R\$ 3.600.0000
48	Cartucho Impressão BQ-226X, Compatível, Toner com Carga, Impressora Laser Marca/Modelo: HP MFPM428fdw, com rendimento 9.000 páginas(5% de cobertura).	supli	60	R\$ 37,9900	R\$ 2.279.4000
49	Cartucho Impressão, Compatível, Toner com Carga, impressora laser Marc/modelo: HP CB435/436/285/278". HP LASERJET 1005/1066/1050SN/M1522N/M152 2NI/ M1120/M1120N/P1102/M1130/ M1132 1566/1606.	supli	110	R\$ 19,9000	R\$ 2.189.0000
50	Cartucho Impressão, EPSON ecotank L3250, cores 544 Y(amarlo), 544 BK (preto), 544 C (ciano), 544 M (magenta).	kora	20	R\$ 6,0000	R\$ 120.0000
51	Cartucho Impressão, Toner com Carga, Impressora Laser, Modelo HP 435A/ 436A/285A/278A/. Impressão mínima 1.800 Páginas.	supli	290	R\$ 19,9500	R\$ 5.785.5000
186	TONER LASER1105A COM CHIP	supli	230	R\$ 29.5000	R\$ 6.785.0000
187	TONNER BROTHER DCP- L4652DN	supli	100	R\$ 27.5000	R\$ 2.750.0000
188	Toner CM-CB 435A/CB436A/CE285A	supli	170	R\$ 20,0000	R\$ 3.400.0000
190	TONNER HP LASERJET PRO MFP 4103 FDW	supli	50	R\$ 52,0000	R\$ 2.600.0000
191	TONNER HP laser Jet Pro MFP M125	supli	30	R\$ 20,0000	R\$ 600.0000
192	TONNER LASER 1105A	supli	180	R\$ 29.5000	R\$ 5.310.0000
193	Tonner Laser CF 283 A	supli	110	R\$ 19.9500	R\$ 2.194.5000
194	Tonner Laser Jet CF 258A	supli	100	R\$ 40,0000	R\$ 4.000.0000
195	TONNER LASER JET CF 258A COM CHIP	supli	20	R\$ 40,0000	R\$ 800.0000
196	Tonner Laser Jet M1132 MFP	supli	30	R\$ 19.9500	R\$ 598.5000
197	TONNER SAMSUNG XPRESS M2070 SERIES- BQ-MLT D111L	supli	150	R\$ 26,5000	R\$ 3.975.0000

Valor Total Homologado - R\$ 67.461,90

Castanheiras-RO, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO 027/CMS – TEIXEIROPOLIS/RO/2025

Dispõe sobre a deliberação e aprovação das alterações nos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde – PMS/2025 e na Programação Anual de Saúde – PMS/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e pela Lei Municipal nº 277/2005, de 26 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 324/SEMSAU/2025, que comunica alterações no Plano Municipal de Saúde – PMS/2025 e na Programação Anual de Saúde – PAS/2025, com o objetivo de atualizar e ampliar o planejamento das ações e metas estabelecidas, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que as alterações incidem sobre as Diretrizes 1 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), e Diretriz 5 – Garantia da Assistência Hospitalar no Âmbito do SUS, visando o aprimoramento da cobertura, resolutividade e qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a competência legal dos Conselhos de Saúde para deliberar sobre o planejamento e acompanhamento das políticas públicas de saúde, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a aprovação unânime das alterações propostas no Ofício nº 324/SEMSAU/2025, durante a 10ª reunião ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 15h, nas dependências da sala de reuniões do CMS, situada na Rua Duque de Caxias, s/n, antiga UBS;

RESOLVE: Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações no Plano Municipal de Saúde – PMS/2025 e na Programação Anual de Saúde – PAS/2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco nas Diretrizes 1 e 5, visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a garantia da assistência hospitalar no âmbito do SUS.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução das ações e metas atualizadas, conforme previsto na legislação vigente, especialmente nos termos do art. 1º da Lei nº 8.142/1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do SUS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeiraópolis, Rondônia – 21 de outubro de 2025

ANTONIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N º 027/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO 028/CMS – TEIXEIROPOLIS/RO/2025

Dispõe sobre a indicação e eleição dos cargos de Primeira Secretária e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis/RO.

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e pela Lei Municipal nº 277/2005, de 26 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a importância da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Saúde para o pleno funcionamento das atividades deliberativas, fiscalizatórias e consultivas; e a necessidade de composição completa da mesa diretora, conforme previsto no Regimento Interno do CMS e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a eleição dos cargos de Primeira Secretária e Vice-Presidente é essencial para garantir: A continuidade dos trabalhos administrativos e documentais do Conselho; a substituição legal da presidência em casos de ausência ou impedimento; a organização das pautas, atas, correspondências e demais registros oficiais;

CONSIDERANDO a indicação, apresentação e eleição por aclamação dos nomes para composição da mesa diretora, realizada durante a 10ª reunião ordinária, no dia 21 de outubro de 2025, às 15h, nas dependências da sala de reuniões do CMS, situada na Rua Duque de Caxias, s/n, antiga UBS;

RESOLVE: Art. 1º – Ficam eleitos e empossados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis/RO, os seguintes conselheiros: Leila Olimpia de Araújo, portadora do CPF nº 144.197.722-71, representante do segmento governo, para o cargo de Primeira Secretária e Diego Luiz Barbosa de Matos, portador do CPF nº 031.618.092-03, representante do segmento trabalhadores, para o cargo de Vice-Presidente.

Ficando assim composta a mesa diretora do conselho: Presidente: Antônio Pinto Sobrinho; Vice-Presidente: Diego Luiz Barbosa de Matos; Primeira Secretária: Leila Olimpia de Araújo; Segundo Secretário: Thalles Brito dos Santos Rocha.

Art. 2º – Os conselheiros eleitos, exercerão suas funções na recomposição da mesa diretora, até a próxima eleição do conselho que ocorrerá em 2026, conforme atribuições previstas no Regimento Interno do CMS e na legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento da gestão participativa no âmbito do SUS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeiraópolis, Rondônia – 21 de outubro de 2025

ANTONIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N º 028/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº :	583/2025
b) Licitação Nºº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/10/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.584.199/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
138	Papel Sulfite, A4, Alcalino, Branco, 75Gr, Formato 210 x 297mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas	Ink	336	R\$ 246,9900	R\$ 82.988,6400

Valor Total Homologado - R\$ 82.988,64

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº :	583/2025
b) Licitação Nºº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/10/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
189	TONNER HP LASERJET. M428FDW. M404DW	DSI	15	R\$ 44,4900	R\$ 667,3500

Valor Total Homologado - R\$ 667,35

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº :	583/2025
b) Licitação Nºº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/10/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: 61.134.180 AMADO GAZEL NETO
CNPJ/CPF: 61.134.180/0001-99

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52	CARTUCHO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G4110	KORA	90	R\$ 7,9900	R\$ 719,1000
178	TINTA CARTUCHO IMPRESSÃO EPSON ECOTANK L3250, CORES 544 Y(AMARELO), 544 BK (PRETO), 544 C (CIANO), 544 M(MAGENTA).	KORA	20	R\$ 6,9900	R\$ 139,8000
179	TINTA CARTUCHO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G4110 CORES BK, C, M E Y	KORA	75	R\$ 8,7900	R\$ 659,2500

Valor Total Homologado - R\$ 1.518,15

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº :

c) Modalidade :

d) Data Homologação :

e) Objeto Homologado :

583/2025

21/2025

Pregão:

21/10/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: AMIRAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ/CPF: 09.036.071/0001-19

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, FLUORESCENTE, 38 MM X 50 MM, 100FLS CADA, PCT C/ AMBLOS	leomora	83	R\$ 5,2200	R\$ 433,2600
25	BOLA (DENTE DE LEITE) BORRACHA	leomora	130	R\$ 3,8900	R\$ 505,7000
31	CADERNO 1/4 (PEQUENO) EM ESPRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA, CAPA SIMPLES, 40 FLS	PANAME RICANA	548	R\$ 2,7900	R\$ 1.528,9200
120	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	knula	190	R\$ 25,6800	R\$ 509,2000
149	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, NAS ORELHAS DE CORES VERMELHA, AZUL OU PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	leomora	105	R\$ 25,4600	R\$ 2.673,3000
150	PINCEL ESCOLA PARA PINTURA, PRÓPRIA PARA TINTA GUÁCHO, TAMANHO Nº 12	leomora	57	R\$ 3,5300	R\$ 201,2100
Valor Total Homologado - R\$ 5.851,59					

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº :

c) Modalidade :

d) Data Homologação :

e) Objeto Homologado :

583/2025

21/2025

Pregão:

21/10/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 04.146.736/0001-97

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
147	PERFURADOR DE PAPEL, 02 Furos, METALCO, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 750M2, DIMENSÕES APROXIMADAS DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS Furos: 80MM, COM MARBREADOR PLÁSTICO VÍDEO/USMBA-A	MASTER PRINT	68	R\$ 15,0000	R\$ 1.020,0000
151	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA EM ACRÍLICO MACIA, ESCRITA 2,0 MM, NAS ORELHAS DE CORES AZUL, VERMELHA OU PRETO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	MASTER PRINT	108	R\$ 20,0000	R\$ 2.160,0000
175	TESOURA GRANDE (CABO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX)	MASTER PRINT	112	R\$ 5,2000	R\$ 582,4000
Valor Total Homologado - R\$ 3.762,40					

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº :

c) Modalidade :

d) Data Homologação :

e) Objeto Homologado :

583/2025

21/2025

Pregão:

21/10/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.565.097/0001-22

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	BADMINTON (COMPLETO)	SCALIBU	10	R\$ 68,0000	R\$ 680,0000
23	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. COMPOSIÇÃO: 100% PVC. CÂMARA: AIRBILITY. COSTURADA, MIOL: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 - 69 CM. PESO APROXIMADO: 420 - 450G	MAGUSSY	70	R\$ 60,4800	R\$ 4.233,6000
24	BOLA DE FUTSAL MOD. OFICIAL ADULTO - COM GOMO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PVC/PU, TAMANHO DE 61 A 64 CM. APROXIMADAMENTE E PESO APROXIMADO DE 410 A 440 GR.	MAGUSSY	70	R\$ 60,4800	R\$ 4.233,6000
26	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, COMPOSIÇÃO: 45% MICROFIBRA, 30% POLIÉSTER, 25% LÁTEX, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 68 - 70 CM. PESO: 410 - 450 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY.	MAGUSSY	110	R\$ 79,0000	R\$ 8.690,0000
27	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO/MASCULINO	MAGUSSY	10	R\$ 62,3000	R\$ 623,0000
28	BOLAS DE VÔLEI CONFECCIONADA EM PU 18 GOMOS CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOL DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 250 A 280 GRMS. CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM. BOLAS DE VÔLEI CONFECCIONADA EM PU 18 GOMOS CÂMARA DE AR EM	MAGUSSY	45	R\$ 64,9000	R\$ 2.920,5000
29	BOMBA DE AR, ENCHER BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, DENTRE OUTROS. COM MANÔMETRO(CALIBRADOR). VÁLVULA: PRESTA E AMERICANA COM CABEÇA DUPLA INTELIGENTE. CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. PSI MÁXIMO: 120 D	MAGUSSY	96	R\$ 30,0000	R\$ 2.880,0000
69	CONES DE TREINO DE 38 CM DE ALTURA E BASE 28 CM DE DIÂMETRO	SCALIBU	15	R\$ 45,0000	R\$ 675,0000
71	CORDA PULA CORDA MATERIAL: SISAL. PESO:550G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20 X 11 X 7CM	NW	265	R\$ 5,9900	R\$ 1.587,3500
162	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO, MOLDURA ALUMÍNIO	CORTIARTE	15	R\$ 141,9000	R\$ 2.128,5000
164	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM NYLON COM ESPESURA DE QUATRO MM MED. 7,32 POR 2,44 RESISTENTES A ÁGUA E RAIOS SOLARES	GISMAR	21	R\$ 435,0000	R\$ 9.135,0000
165	REDE DE FUTEBOL DE SALAO MALHA EM MALHA 12 CM. TAMANHO 3,20X2,10 MTS HASTES DE 0,60CM, FUNDO DE 0,90 MTS. FIO DE 4,0 MM/POLIETILENO VIRGEM	GISMAR	21	R\$ 266,0000	R\$ 5.586,0000
166	REDE DE VÔLEI COMPLETA (FITA, CABO DE AÇO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO) MEDINDO 10 X 1,0M 02 LONAS CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO COM COSTURA DUPLA, MALHA DE 10 CM FIO DE 2,5 MM DE POLIETILENO VIRGE	GISMAR	20	R\$ 362,0000	R\$ 7.240,0000
Valor Total Homologado - R\$ 50.612,55					

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº :

c) Modalidade :

d) Data Homologação :

e) Objeto Homologado :

583/2025

21/2025

Pregão:

21/10/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: ATACADO TOTAL LTDA
CNPJ/CPF: 06.150.481/0001-06

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA ESPONJA, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL TIPO ENTINTADA, MEDINDO 6,9 X 11,0 CM.	brw	103	R\$ 5,9900	R\$ 616,9700
12	BAMBOLÊS DE 63CM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 20MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	minitoys	295	R\$ 3,6000	R\$ 1.062,0000
17	BARBANTE, 100% ALGODÃO, Nº 04, MÍNIMO 671METROS	bandeirantes	85	R\$ 25,4000	R\$ 2.159,0000
18	BARBANTE, 100% ALGODÃO, Nº 06, MÍNIMO 671METROS	bandeirantes	80	R\$ 22,3000	R\$ 1.784,0000
19	BARBANTE, 100% ALGODÃO, Nº 08, MÍNIMO 671METROS	bandeirantes	76	R\$ 25,0000	R\$ 1.900,0000
20	BASTÃO, SUPRIMENTO COLA DE SILICONE PARA PISTOLA QUENTE, ESPESURA DE 08MM, 40CM COMPRIMENTO	aih	255	R\$ 1,0500	R\$ 267,7500
30	BORRACHA BRANCA PEQUENA ESCOLA, CX C/ 40 UND	leomora	84	R\$ 13,5000	R\$ 1.134,0000
36	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SOLAR	talberg	95	R\$ 19,9000	R\$ 1.890,5000
44	CARTELA DE BINGO	tamato	20	R\$ 5,9000	R\$ 118,0000
62	COLA COM GLITER 36GR, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS	leomora	112	R\$ 17,2000	R\$ 1.926,4000
98	GIZ DE CERA	LEONORA	219	R\$ 2,5000	R\$ 547,5000
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 2310 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES	GRAMPLINE	60	R\$ 22,5000	R\$ 1.350,0000
107	JOGO DE XADREZ	DUDATI	9	R\$ 13,2000	R\$ 118,8000
115	LIVRO "PROTÓCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 14 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 15 X 216 MM)	SÃO DOMINGOS	178	R\$ 12,7000	R\$ 2.260,6000
127	PAPEL CARBONO, AZUL, A4, CAIXA C/ 100 FOLHAS, CAPACIDADE P/ 10 VIAS	LYKE	24	R\$ 30,0000	R\$ 720,0000
128	PAPEL CARBONO, PRETA, OFÍCIO, CAIXA C/ 100 FOLHAS, CAPACIDADE P/ 10 VIAS	LYKE	24	R\$ 30,0000	R\$ 720,0000
129	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 48CMX60CM	BIGNARD	800	R\$ 1,5000	R\$ 1.200,0000
132	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS	BIGNARD	575	R\$ 1,0800	R\$ 621,0000
133	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS 0,48 CM X 2,00 M	VMP	360	R\$ 1,5000	R\$ 540,0000
163	QUEBRA CABEÇA DE 300 E 500 PEÇAS DE ANIMAIS, CORPO HUMANO	PAIS E FILHOS	45	R\$ 38,0000	R\$ 1.710,0000
184	TINTAS PARA TECIDO, 37ML, FORÇA: À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, CORES VARIADAS.*	acrilux	60	R\$ 4,6000	R\$ 276,0000
Valor Total Homologado - R\$ 22.922,52					

Castanheiras, 21 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

PREFEITO MUNICIPAL



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 229/GAB/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em pleno atendimento ao disposto no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora NATÁLIA BORGHI CAFFER, portadora do CPF nº ***.798.362-**, Técnico de Engenharia-SEMPLAG, como responsável pela GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do contrato nº 002/8.025, referente ao Processo Administrativo nº 591/2.025, Concorrência Pública nº 002/SUPEL/2.025, realizado pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - DESIGNAR a Senhora, ADRIANE BRANCO DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.405.142-**, Secretária de Gestão e Planejamento - SEMPLAG, para substituição como GESTÃO E FISCALIZAÇÃO do supramencionado contrato.

Art. 3º - Os Gestores/Fiscais de Contratos ora designados, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, inclusive em tempo hábil para adoção das medidas que ultrapassem a sua competência, conforme o disposto §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021;
III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos, encontrados se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinado e colhendo assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - Comunicar ao representante da parte contratante eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades passíveis.
V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou seja, inservíveis ao consumo inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir a parte contratante, o desfazimento do termo de contratado ou do ajuste firmado;
VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado, assinado pelas partes de acordo com o art. 140 da lei de nº 14.133/2021, recusando de logo objetos, que não correspondam ao que foi contratado.
VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamento, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento.
VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as receiptas notas fiscais;
IX – Encaminhar a documentação respectiva ao setor de compras/serviços, para a liquidação da despesa, para posterior encaminhamento a controladoria do legislativo, visando pagamento.
X – Comunicar a administração eventual subcontratação de execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais.
XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII – Verificar por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e a hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo por motivo contratual;
XIII – Cobrar da contratada quando se tratar de obras ou serviços de engenharia o local de execução de serviços e na formação padrão combinadas, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do “Diário de Obras” cujas folhas desse deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes;
XIV – Zelar para que o contratante registre as ocorrências referidas no item inferior “Diário de Obras”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único - A Designação de que trata esta portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Castanheiras/RO, 17 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 106
CNPJ: 06.150.481-0001-06
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 63.763.959/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO nº. 583/2025
Pregão Eletrônico nº. 021/2025

Data da Abertura: 15 de SETEMBRO de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 13 de SETEMBRO de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente., Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ATACADO TOTAL LTDA, pessoa jurídica direito privado, devidamente inscrita no CPNJ 06.150.481/0001-06, situada à Rua/AV INDERVAL JOSE BRASIL nº 501, CEP nº 76962-219, Bairro: NOVO CACAOAL, CACAOAL/RO, nesse ato legalmente representada pelo(a) Sr(a) DANIEL MARQUES ALENCAR, Brasileiro, portador do CPF nº ***.074.***-05, RG nº ***93** SSDC/RO.

ITE M	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
			Almofada carimbo, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm.	brw	R\$ 5,99	R\$ 616,97
5	103,00	UNID	Bambolês de 63cm de diâmetro com parede de 20mm confeccionado em plástico	miniloys	R\$ 3,60	R\$ 1.062,00
12	295,00	UNID	Barbante, 100 Algodão, N 04, Mínimo 671Metros	bandeirantes	R\$ 25,40	R\$ 2.159,00
17	85,00	ROLO	Barbante, 100 Algodão, N 06, Mínimo 671Metros	bandeirantes	R\$ 22,30	R\$ 1.784,00
18	80,00	ROLO	Barbante, 100 Algodão, N 08, Mínimo 671Metros	bandeirantes	R\$ 25,00	R\$ 1.900,00
19	76,00	ROLO	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 08mm, 40cm Comprimento	aih	R\$ 1,05	R\$ 267,75
20	255,00	UNID	Borracha branca pequena escola, cx c/ 40 und	leonora	R\$ 13,50	R\$ 1.134,00
30	84,00	CX	Calculadora de MESA 12 Dígitos, SOLAR	talberg	R\$ 19,90	R\$ 1.890,50
36	95,00	UNID	CARTELA DE BINGO	tamio	R\$ 5,90	R\$ 118,00
44	20,00	UNID	Cola com glitter 36gr, caixa com 06 unidades, cores variadas	leonora	R\$ 17,20	R\$ 1.926,40
62	112,00	CX	Giz de Cera	LEONORA	R\$ 2,50	R\$ 547,50
98	219,00	CX	Grampo para Grampeador 23/10 Galvanizado Cx com 5000 Unidades	GRAMP LINE	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
105	60,00	CX	JOGO DE XADREZ	DUDATI	R\$ 13,20	R\$ 118,80
107	9,00	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 153 X 216 MM)	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,70	R\$ 2.260,60
115	178,00	UNID	Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	LYKE	R\$ 30,00	R\$ 720,00
127	24,00	CX	Papel Carbono, PRETA, OFÍCIO, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	LYKE	R\$ 30,00	R\$ 720,00
128	24,00	CX	Papel Cartão, cores variadas, 48cmX60cm	BIGNARD	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
129	800,00	FLS	Papel Color Set, cores variadas.	BIGNARD	R\$ 1,08	R\$ 621,00
132	575,00	FLS	Papel crepom, cores variadas 0,48 cm x 2,00 m	VMP	R\$ 1,50	R\$ 540,00
133	360,00	UNID	Quebra cabeça de 300 e 500 peças de animais, corpo Humano	PAIS E FILHOS	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
163	45,00	UNID	Titinas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas.	acrilux	R\$ 4,60	R\$ 276,00
184	60,00	UNID				

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 1.1

O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.
- 1.2

Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente.
- 1.3

No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
- 1.4

Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

- 2.2

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 2.3

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocaput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
- 2.4

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 2.5

As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.6

Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
- 3.2

Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.3

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.4

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 3.5

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as

- contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- 3.6

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.7

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.8

Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 3.9

A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.10

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.11

A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 3.12

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.13

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:I- for liberado;
- II

- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV

- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 4.2

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II

- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III

- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV

- por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 4.3

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1

Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado
- 5.2

A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
- 5.3

A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
- 5.4

A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cp@castanheiras.ro.gov.br ou transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no auto com.
- 5.5

Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com

- a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
- 5.6

Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
- 5.7

Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
- 5.8

Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
- 5.9

Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 5.10

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 6.1

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

- 6.2

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.2

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 6.2.3

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 6.3

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I

- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II

- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- IV

- seja realizado ampla pesquisa de mercado;
- V

- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
- 6.3.1

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.3.2

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 6.3.3

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 6.3.4

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 6.3.5

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.6

Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 6.3.7

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 6.3.8

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 6.3.9

Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro,caso ocorram requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 7.1

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
- 7.2

Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
- 7.3

Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 8.1

Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas
- salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 9.1

O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2

Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1

O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.2.2

Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
10. DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 10.1

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS
- 11.1

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cp@castanheiras.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
12. DO FORO
- 12.1

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.
- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
- CICERO APARECIDO GODDI
PREFEITO MUNICIPAL
- ATACADO TOTAL LTDA
06.150.481/0001-06
DANIEL MARQUES ALENCAR



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 03.792.868/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO nº. 583/2025
Pregão Eletrônico nº. 021/2025

Data da Abertura: 15 de SETEMBRO de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 13 de SETEMBRO de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanel.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETTENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica direito privado, devidamente inscrita no CPNJ 59.565.097/0001-22, situada à Rua/AV CONSTITUIÇÃO Nº 790, CEP nº 76850-000, Bairro:CENTRO, GUAJARÁ-MIRIM/RO, nesse ato legalmente representada pelo(a) Srº (a) RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA, Brasileiro, portador do CPF nº ***.358.***-49, RG nº ***51** SESDEC/RO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	10,00	UNID	BADMINTON (COMPLETO) JOGOS	SCALIBU	R\$ 68,00	R\$ 680,00
23	70,00	UNID	BOLA de Futebol SOCIETY. Composição: 100 PVC. Câmara: Airblity. Costurada, Miolo: Slip System removível e lubrificado. Circunferência Aproximada: 68 - 69 cm. Peso Aproximado: 420 - 450g	MAGUSSY	R\$ 60,48	R\$ 4.233,60
24	70,00	UNID	BOLA de FUTSAL MOD. OFICIAL ADULTO - COM GOMO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL PVC/PU, TAMANHO DE 61 A 64 CM APROXIMADAMENTE E PESO APROXIMADO DE 410 A 440 GR.	MAGUSSY	R\$ 60,48	R\$ 4.233,60
26	110,00	UNID	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termotec, com 8 gomos, Composição: 45 Microfibr, 30 Poliéster, 25 Látex, confeccionada com PVC, Diâmetro: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara: Câmara Airblity.	MAGUSSY	R\$ 79,00	R\$ 8.690,00
27	10,00	UNID	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO/MASCULINO	MAGUSSY	R\$ 62,30	R\$ 623,00
28	45,00	UNID	Bolas de Vôlei confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 grms. Circunferência 65 a 67 cm. Bolas de Vôlei confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em	MAGUSSY	R\$ 64,90	R\$ 2.920,50
29	96,00	UNID	Bomba De Ar, Encher Bolas de Futebol, Vôlei, Basquete, dentre outros. Com Manômetro(Calibrador). Válvula: Presta e Americana com cabeça dupla inteligente. Cabo Em alumínio reforçado. PSI Máximo: 120 D	MAGUSSY	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
69	15,00	UND	CONES DE TREINO DE 38 CM DE ALTURA E BASE 28 CM DE DIÂMETRO	SCALIBU	R\$ 45,00	R\$ 675,00
71	265,00	UNID	Corda Pula Corda Material: sisal Peso:550g Dimensões da embalagem: 20 x 11 x 7cm	NW	R\$ 5,99	R\$ 1.587,35
162	15,00	UNID	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO, MOLDURA ALUMINIO	CORTIARTE	R\$ 141,90	R\$ 2.128,50
164	21,00	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM NYLON COM ESPESSURA DE QUATRO MM MED. 7.32 POR 2.44 RESISTENTES A ÁGUA E RAIOS SOLARES	GISMAR	R\$ 435,00	R\$ 9.135,00
165	21,00	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALAO MALHA EM MALHA 12 CM. TAMANHO 3,20X2,10 MTS HASTES DE 0,60CM, FUNDO DE 0,90 MTS. FIO DE 4,0 MM POLIETILENO VIRGEM	GISMAR	R\$ 266,00	R\$ 5.586,00
166	20,00	UNID	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virge	GISMAR	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.
- 1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
- 1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
- 1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
- 2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
- 3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.
- 3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- 3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante,observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor-I, for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador.I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado
- 5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
- 5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou o preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
- 5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cp@castanheiras.ro.gov.br ou transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
- 5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com

a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que

entender pertinentes.

- 5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
- 5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
- 5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

- 6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
 - IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
 - V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
- 6.3.1 A inicialiva e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro,caso ocorram requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
 - 7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
 - 7.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
 - 7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas

salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
 - 9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
 - 9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
 - 9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
 - 9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
 - 9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS
 - 11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cp@castanheiras.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
12. DO FORO
 - 12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

R & R DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA
59.565.097/0001-22
RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	TOTAL LANCE
1	239,00	UNID	Agenda Permanente, Cartonada, COR Preta, 384 Páginas, Capa Dura, Tipo Executiva, Com calendário, Índice Telefônico e Marcador de Páginas	TILIBRA SCALIB	R\$ 24,84	R\$ 5.936,76
7	35,00	UND	APITOS PARA JOGOS ESPORTIVOS	VIDEBAND	R\$ 5,88	R\$ 205,80
13	52,00	UNID	Bandeira oficial do Brasil em nylon, costurada, letras e bordas bordadas, medindo 112cm x 160cm, com três panos	VIDEBAND	R\$ 179,99	R\$ 9.359,48
14	52,00	UNID	Bandeira oficial do Estado de Rondônia em nylon, costurada, medindo 112cm x 160cm, com três panos.	VIDEBAND	R\$ 179,99	R\$ 9.359,48
35	4,00	UNID	Caixa p/ correspondência 03 andares	MAXCRIL	R\$ 53,60	R\$ 214,40
40	30,00	UNID	Caneta Frama retroprojeto (permanente) preta/azul/amarelo/verde/vermelho/branco	BRW	R\$ 4,08	R\$ 122,40
72	81,00	UNID	Corretivo líquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	FRAMA	R\$ 1,99	R\$ 161,19
77	140,00	UNID	Espirai Encadernação preto 07mm para 25 folhas	LASSAME	R\$ 19,13	R\$ 2.678,20
78	240,00	UNID	Espirai Encadernação preto 12mm para 70 folhas	LASSAME	R\$ 0,35	R\$ 84,00
79	345,00	UNID	Espirai Encadernação preto 17mm para 100 folhas	LASSAME	R\$ 1,29	R\$ 445,05
80	440,00	UNID	Espirai Encadernação preto 20mm para 120 folhas	LASSAME	R\$ 1,23	R\$ 541,20
81	240,00	UNID	Espirai Encadernação preto 23mm para 140 folhas	LASSAME	R\$ 1,09	R\$ 261,60
82	240,00	UNID	Espirai Encadernação preto 40mm para 300 folhas	LASSAME	R\$ 3,35	R\$ 804,00
90	108,00	UNID	Fita de Cetim 100 Poliéster nº05 - 22 mm x10mts (simples) na cor Branca	KIT	R\$ 10,77	R\$ 1.163,16
91	10,00	RL	FITA DE CETIM 10M X 15MM - COR 214 - XADREZ AZUL ROYAL - ROLO 10 METROS	KIT	R\$ 6,72	R\$ 67,20
92	10,00	RL	FITA DE CETIM 10M X 15MM - COR 240 - XADREZ ROSA ESCURO - ROLO 10 METROS	KIT	R\$ 6,40	R\$ 64,00
93	233,00	UNID	Fita de CETIM, Lita, Poliéster, Nº 02, 10Mx10mm, Cores variadas	KIT	R\$ 4,83	R\$ 1.125,39
94	50,00	UND	FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO 3M 4873 19MM X 30M COMPOSTA PELO ADESIVO DE BORRACHA 3M APLICADO EM UM DORSO DE POLIPROPILENO E PROTEGIDA POR UM LINER DE PAPEL KRAFT BRANCO, A FITA DUPLA FACE DE POLI	EUROCEL18X30	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
96	45,00	ROL O	Filinho 07mm x 50mt	FITACOR	R\$ 4,15	R\$ 186,75
97	30,00	PCT	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	JANDAI C/200F LS	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
100	41,00	UNID	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	LYKE	R\$ 79,34	R\$ 3.252,94
103	9,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PRESSAO GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES	BRW C/3500 UND	R\$ 20,79	R\$ 187,11
104	15,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO CX COM 5000 UNIDADES	BRW C/3000 UND	R\$ 20,29	R\$ 304,35
106	35,00	UNID	Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado CX com 5000 Unidades	BRW	R\$ 3,25	R\$ 113,75
108	60,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 15MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	ISOTERM	R\$ 8,34	R\$ 500,40
109	60,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 20MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	ISOTERM	R\$ 11,00	R\$ 660,00
110	60,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 25MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	ISOTERM	R\$ 15,75	R\$ 945,00
111	70,00	FLS	Laminas de ISOPOR, 30MM, Dimensão mínima: 100x40Cm	ISOTERM	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
112	565,00	CX	Lápis de cor, modelo grande, caixa com 12 unidades em madeira.	LEO LEO	R\$ 5,49	R\$ 3.101,85
122	300,00	UNID	MEDALHAS P/ COMPETIÇÕES	CRESPAR	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
123	26,00	CX	MINI ALFINETES DE SEGURANÇA Nº000, TAMANHO DE 19MM X 4MM, CADA EMBALAGEM CONTEM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM UMA PRÁTICA CAIXA DE PLASTICO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE, GARANTINDO QU	BACCHI	R\$ 10,49	R\$ 272,74
125	45,00	UNID	Papel Adesivo (cores variadas) bobina com 7 metros	LEOTA CK	R\$ 101,22	R\$ 4.554,90
126	115,00	FLS	Papel Camurça, cores variadas	REINPEL	R\$ 2,04	R\$ 234,60
130	790,00	UNID	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, cores variadas.	JANDAI A	R\$ 1,11	R\$ 876,90
131	355,00	PCT	Papel Celofane 85cm de largura por 100cm de comprimento, bopps de cores sortidas e papel transparentes, pct com 3 unidades	GALA MASTE RPRINT C/20FL S	R\$ 5,30	R\$ 1.881,50
134	470,00	UNID	Papel Fotográfico		R\$ 13,30	R\$ 6.251,00

135	325,00	ROL O	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - 40 CM X 165 M	SCRITY C/140M TS	R\$ 89,39	R\$ 29.051,75
136	45,00	ROL O	PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA 60 CM X 165 M (60 cm ALTURA)	SCRITY C/140M TS	R\$ 156,55	R\$ 7.044,75
137	72,00	UNID	Papel laminado, cores variadas cores, 60cmX60cm	REIPEL	R\$ 1,85	R\$ 133,20
139	35,00	UNID	Pasta A/2 com rólulo ofício	FRAMA	R\$ 14,35	R\$ 502,25
140	10,00	UND	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPE FINO, PASTA CATALOGO 50 ENVELOPE FINO 1090 PRETO	ACP	R\$ 21,94	R\$ 219,40
143	175,00	UNID	PASTA CLASIFICADORA C/ GRAMPO PLASTICO	ACP	R\$ 2,71	R\$ 474,25
144	290,00	UNID	Pasta Plástica Transparente, Com Elástico, 20 mm, Cores, A4, Diversas	ACP LEO LEO LEO	R\$ 3,63	R\$ 1.052,70
153	77,00	UND	Pincel para pintar tecido n06	LEO LEO LEO	R\$ 6,51	R\$ 501,27
154	77,00	UNID	Pincel para pintar tecido n08	LEO LEO LEO	R\$ 7,05	R\$ 542,85
158	75,00	UNID	PLACAS DE ISOPOR ESPESSURA 5 CM	ISOTERM	R\$ 28,30	R\$ 2.122,50
159	90,00	UNID	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL, QUADRIPLATERO, MEDIDAS APROXIMADAS: 87 x 77 x 238Cm; Peso: 136Gr	MAXCR IL	R\$ 9,99	R\$ 899,10
167	36,00	PCT	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, gradação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pacote com 24 unidades.	MAXCR IL	R\$ 27,98	R\$ 1.007,28
169	46,00	UNID	Rolo de fitilho de 5cmX10m, cores variadas.	FITACOR	R\$ 3,87	R\$ 178,02
172	20,00	UNID	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a laser, base anti derrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	JOCAR LEO LEO	R\$ 27,82	R\$ 556,40
176	103,00	UNID	TESOURA PARA PICOTAR (ZIG ZAG)	LEO LEO	R\$ 28,93	R\$ 2.979,79
177	77,00	UNID	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 5	BRW	R\$ 7,49	R\$ 576,73
182	53,00	UNID	Tinta p/ Carimbo 42 ML Azul	RADEX	R\$ 6,90	R\$ 365,70
183	51,00	UNID	Tinta p/ Carimbo 42 ML Preto	RADEX	R\$ 6,83	R\$ 348,33



Av. Jacarandá, 100
CNPJ 165-94-006
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.763.950/0001-63
contato@castanheiras.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO Nº. 583/2025
Pregão Eletrônico nº. 021/2025

Data da Abertura: 15 de SETEMBRO de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS, E CONGÊNERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 13 de SETEMBRO de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente., Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica direito privado, devidamente inscrita no CPNJ 53.571.459/0001-01, situada à Rua/AV RODOVIA BR 423 S/N, CEP nº55293-000, bairro: DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE, nesse ato legalmente representada pelo(a) Srº (a) Leticia Rabêlo Ferreira Brasileiro, portador do CPF nº ***.619.***-63, RG nº ***720** SDS/AL.

ITEM	QIDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL TOTAL
2	75,00	UNID	AGULHA DE CROCHÊ, EM AÇO INOX n° 06, Uso especial em Linhas Finas	CIRCULO	R\$ 6,29	R\$ 471,75
3	60,00	PCT	Agulha Ponto Cruz, Aço Niquelado, n° 24, Pct com 10 Unid.	CIRCULO	R\$ 7,22	R\$ 433,20
10	210,00	PCT	Balão Colorido, n° 07, Pacote, Com 50 unidades.	SÃO ROQUE	R\$ 8,96	R\$ 1.881,60
11	135,00	PCT	Balão em formato de coração, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	R\$ 11,85	R\$ 1.599,75
41	10,00	PCT	Canudos coloridos (diversos) 500 und	STRAWPLAST	R\$ 8,55	R\$ 85,50
60	73,00	CX	Clips plástico, colorido, 5/0 cx com 50 Und.	ECOCLIPS	R\$ 6,94	R\$ 506,62
64	26,00	FRSC	Cola permanente para tecido frasco contendo 250 ml (1.30 oz)	ACRILEX	R\$ 19,16	R\$ 498,16
70	20,00	UND	CONES PEQUENOS COM ALTURA DE 23 CM DE ALTURA E A BASE COM 19 CM DE DIÂMETRO	PENALTY	R\$ 7,60	R\$ 152,00
73	24,00	PCT	Dinheiro sem valor para atividades	ARB	R\$ 13,15	R\$ 315,60
74	40,00	UND	DISCO DE TREINO COM 5 CM DE ALTURA E 19 CM DE DIÂMETRO	MUVIM	R\$ 3,50	R\$ 140,00
76	31,00	CX	Envelopes Amarelo, A4 Caixa com 250 unidades	R2M	R\$ 112,80	R\$ 3.496,80
88	13,00	UND	FICHARIO SANFONADO A/Z	ACP	R\$ 43,96	R\$ 571,48
95	20,00	UND	FITA MARCADORA DESTINADA A DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM SUPERFÍCIES DE AREIA, COMO VÔLEI DE PRAIA, BEACH TENNIS E FUTEVÔLEI. PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E COM ALTA VISIBILIDADE	EUROCELL	R\$ 129,76	R\$ 2.595,20
99	2,00	UNID	Globo Terrestre Físico Político, 30cm lumi. 110v, CX 1 UN	WESTERN	R\$ 227,78	R\$ 455,56
114	56,00	PCT	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100 Algodão Mercenizado, Cores variadas, Pacotes com 06 Unid. LIVRO, TIPO ATA, MATERIAL OFF SET, MÍNIMO 100FLS, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 297MM, LARGURA: 210MM, PÁGINAS TIPOGRAFICAMENTE ENUMERADAS, PACOTE C/ 05UNID	CIRCULO	R\$ 68,12	R\$ 3.814,72
116	80,00	PCT	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 200fls, Gramatura 75 g/m², Dimensões 297mm, largura: 210mm, Páginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	BAAG	R\$ 72,86	R\$ 5.828,80
117	95,00	PCT	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 50fls, Gramatura 75 g/m², Dimensões 297mm, largura: 210mm, Páginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	BAAG	R\$ 82,21	R\$ 7.809,95
118	87,00	PCT	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 50fls, Gramatura 75 g/m², Dimensões 297mm, largura: 210mm, Páginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	BAAG	R\$ 37,43	R\$ 3.256,41
121	452,00	UND	MEDALHAS EM ACRILICO COM A LOGO DA SECRETARIA PERSONALIZADAS SENDO 1 E 2 LUGAR	AX ESPORTES	R\$ 4,28	R\$ 1.934,56
124	10,00	UNID	Palitos para Picolé (sorvete) 500 und	THEOTO	R\$ 13,90	R\$ 139,00
145	59,00	CX	Pasta Suspensa, Kraft, Haste Plástica, C/grampo, Completa, CAIXA C/ 50 Unidades	CARTEX	R\$ 88,49	R\$ 5.220,91
146	52,00	CX	Percevejos c/ cabeça colorida caixa com 50 unidade	ACC	R\$ 4,87	R\$ 253,24
148	35,00	UNID	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 70 folhas de papel 75g/m2, Dimensões aproximadas: 240x115x112mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço;	LEONORA	R\$ 81,16	R\$ 2.840,60

		UNID	PLACAS DE ISOPOR ESPESURA 3 CM	FRICALOR	R\$ 14,43	R\$ 937,95
157	65,00	UNID	RETROS DE LINHA PARA COSTURA 100 ALGODÃO MERCERIZADO, COM 914MTS	CIRCULO	R\$ 4,70	R\$ 47,00
168	10,00	UND	SACO MÓCHILA PARA CARREGA ATE 10 BOLAS	KANXA	R\$ 23,16	R\$ 69,48
170	3,00	UND	Tesoura Escolar sem ponta aço 4 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 Unidades Tesoura Escolar sem ponta aço 4 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 U	MASTERPRINT	R\$ 47,70	R\$ 3.672,90
174	77,00	CX	TINTA SPRAY DE COR BRANCO PARA PINTAR METAL DE 500 ML	CHEMI COLOR	R\$ 22,00	R\$ 660,00
185	30,00	UND	TRAVE PEQUENA DE PLÁSTICO PARA FUTEBOL, IDEAL PARA CRIANÇAS E TREINOS RECREATIVOS. FABRICADA EM PVC RESISTENTE, LEVE E FÁCIL DE MONTAR. MEDID 1,20 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,60 M DE PROFUNDIDA	WLLMIX	R\$ 88,77	R\$ 1.420,32
198	16,00	UND				

- 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
 - 1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.
 - 1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
 - 1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
 - 1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
- 2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
 - 2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
 - 2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocupat deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
 - 2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
 - 2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
 - 3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
 - 3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos para o órgão gerenciador.
 - 3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
 - 3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
 - 3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
 - 3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
 - 3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - 3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
 - 3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:- I- for liberado;
 - II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
 - 4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:- I- pelo decurso do prazo de vigência;
 - II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 - 5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado
 - 5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios indispensáveis para comprovação da veracidade do alegado.
 - 5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
 - 5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cp@castanheiras.ro.gov.br ou transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
 - 5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com

- registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
 - 5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
 - 5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
 - 5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
 - 5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
 - 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**
 - 6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
 - 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
 - 6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
 - 6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
 - 6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública, III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
 - IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
 - V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
 - 6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
 - 6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
 - 6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
 - 6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
 - 6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
 - 6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
 - 6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
 - 6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorram requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
 - 7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesas.
 - 7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
 - 7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
- 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas
- salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.
- 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
 - 9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
 - 9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
 - 9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
 - 9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - 9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**
 - 10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
- 11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
 - 11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cp@castanheiras.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
- 12. DO FORO**
 - 12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Comarca de Presidente Médici/RO.
- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA BRASILEIRO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

A Empresa **FB CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.062.829/0001-48, localizada Av. Transcontinental n. 4949 Setor 672 quadra 2004 Lotel, Bairro Santiago, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento do Sr(a). **Ivo Ricardo Souza Vaz**, CPF: 038.875.332-32,—inscrito na Carteira de Trabalho n. 162.46284.71-0, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 042/PJM/2025
Processo Administrativo: N° 00347.05.20-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - 71.107.320/0001-93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de Instrumentos musicais para a Fanfarra Escolar do Município de Teixeiraópolis, conforme especificado no Termo de Referência, representada com exclusividade pela **CONTRATADA**.
Prazo: A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 365 (cento e vinte) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 20 de Outubro de 2025.

Assinam:
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - 71.107.320/0001-93
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90053/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90053/SUPECOL/PMJP/2025**, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2119098), referente ao **Processo Administrativo N° 1-8238/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é a Aquisição de insumos médico-hospitalares. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90080/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de insumos médico-hospitalares. **Processo Administrativo N° 1-8238/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 6.189.091,25 (seis milhões cento e oitenta e nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).** **Data de Abertura: 06/11/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Lucimar Souza de Oliveira,

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a Sra. **Lucimar Souza de Oliveira**, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 03 de Novembro de 2025 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ R\$ 1.657.694,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (Cinco por Cento) do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel rural denominado linha 72, lote 56, gleba 01, PA Jatobá, Estância WCHL, Buritis/RO com área total de 52.0947ha, tendo como benfeitorias agregadas, formada em pastagem com aguadas permanentes, cercado por estacas em madeira de lei, de 4 em 4 metros com 6 fios de arame liso, curral medindo 300m², remanga em madeira de 1600m², casa em madeira e alvenaria medindo 104m² (8x13m), tulha em madeira com 28m². Apresenta relevo plano levemente ondulado em pequenas partes, com grande potencial para agropecuária, possui infraestrutura para implantação de lavoura branca e afins, possuindo 40ha de área apta ao plantio de lavoura artificial e pastagem, cercado nas laterais, frente, fundos e com diversas repartições totalizando 5Km de cerca, possuindo mais 2 aguadas permanentes cruzando a propriedade beneficiando o rebanho. Matrícula sob nº 8288 perante o CRI de Buritis/RO.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13 de novembro de 2025 às 10h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 828.847,00 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**.

FAZ SABER que o **LEILÃO** será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buritis/RO, 13 de Outubro de 2025

SICOOB AMAZÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/PJM/2025
Processo Administrativo: N° 00685.07.01-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 021/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal e demais secretarias do Município de Teixeiraópolis,- e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 200/GAB/2022 de 08 de dezembro de 2022, bem com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no processo n° 590/2025.

Valor: A Administração pagará pelos serviços e insumos o valor registrado na Ata de Registro de Preços n° 021/2025, aplicando-se a taxa administrativa de -4,50%.

Prazo: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, com base nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de Outubro de 2025.

Assinam:
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O SOROLAC - INDÚSTRIA DE CONCENTRAÇÃO E SECAGEM ROLIM DE MOURA LTD, localizado na 010 Esq. Linha 196 Sul, nº S/N, Bairro Zona Rural, Município: Rolim de Moura CEP: 76.940-000, CNPJ: 09.501.861/0001-28, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, o **PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 708/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA N° 143/2025/PMT - FORNECEDOR: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.770.156/0001-73 valor total: R\$ 43.995,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).

ATA N° 144/2025/PMT - FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA - CNPJ: 09.381.459/0001-57 valor total: R\$ 6.097,56 (seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ATA N° 145/2025/PMT - FORNECEDOR: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.207.997/0001-79 valor total: R\$ 23.103,34 (vinte e três mil cento e três reais e trinta e quatro centavos).

ATA N° 146/2025/PMT - FORNECEDOR: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 37.007.414/0001-52 valor total: R\$ 18.614,20 (dezoito mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).

ATA N° 147/2025/PMT - FORNECEDOR: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 30.029.272/0001-85 valor total: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

ATA N° 148/2025/PMT - FORNECEDOR: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.199.093/0001-99 valor total: R\$ 118.628,63 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

ATA N° 149/2025/PMT - FORNECEDOR: 40.105.192 MARILETE BRITO NASCIMENTO - CNPJ: 42.105.129/0001-04 valor total: R\$ 72.806,30 (setenta e dois mil oitocentos e seis reais e trinta centavos).

ATA N° 150/2025/PMT - FORNECEDOR: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57 valor total: R\$ 6.943,45 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ATA N° 151/2025/PMT - FORNECEDOR: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.402.061/0001-39 valor total: R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

ATA N° 152/2025/PMT - FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.758.900/0001-38 valor total: R\$ 72.551,64 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

ATA N° 153/2025/PMT - FORNECEDOR: MASHA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 55.657.752/0001-11 valor total: R\$ 17.382,15 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Prazo de Validade: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis http://atbus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/.

Teixeiraópolis/RO, 21 de outubro de 2025.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº113/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 1222/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços Banco de Preços praticados pela Administração Pública, visando atender às necessidades desta Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por intermédio desta Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 57

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, está visando atender ao solicitado da Superintendência de Licitação, visto que tal contratação visa suprir a necessidade do setor referente à pesquisa de valores de mercado de produtos e serviços, uma vez que a Administração Pública como um todo enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência/estimado de uma licitação tudo conforme justificativa no termo de referência elaborado pela secretaria acima citada.

CREDOR:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

End. R. Izabel a Redentora, nº 2356

Bairro: Centro

São José dos Pinhais - PR

Cep: 83.005-010

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO:

Despesa com pagamento em contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços Banco de Preços.

VALOR:

O valor da despesa é de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL:

Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I) aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de empresa especializada ao objeto contratado, cujo órgão existe para tal fim, conforme documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 1222/2025, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de outubro de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/PMS/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 574/SEMAD/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/PMS/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 02 (DOIS) QUIOSQUES NA PRAÇA DO BURITIS, ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS NO RAMO ALIMENTÍCIO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/11/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASNOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 771/SEMOSP/2025.

O VALOR TOTAL PREVISTO: 721.000,00 (setecentos e vinte um mil).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 75/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E OUTROS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. Por um período de 12 (doze) meses.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 06/11/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISEXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 034/PJM/2023

Processo Administrativo nº: 420/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 20/10/2025, Podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 20 de outubro de 2025.

Assinam:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Helenilson Anderson Amorim Lenk

OSMY TOLEDO DE SOUZA



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 708

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 referente a MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	111,00	UNIDADE	COMTA C	VERMEL HO	R\$ 12,22	R\$ 1.356,4200	R\$ 44,00	R\$ 4.884,00	72,2272 %	R\$ 3.527,58

Descrição: Cabo de dados sata 3,6 gbit, conector com travas de 40 cm.

33	111,00	UNIDADE	KNUP	KP-E08B	R\$ 80,92	R\$ 8.982,1200	R\$ 184,33	R\$ 20.480,63	56,1004 %	R\$ 11.478,51
----	--------	---------	------	---------	-----------	----------------	------------	---------------	-----------	---------------

Descrição: SWITCH gigabit de mesa 08 portas, 110/220 volts

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	
R\$ 10.338,54	R\$ 25.344,63	

Fornecedor : MASHA LICITACOES LTDA - 55.657.752/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
31	55,00	UNIDADE	Mercusys	AC1200 MR300	R\$ 156,00	R\$ 8.580,0000	R\$ 275,37	R\$ 15.145,35	43,3489 %	R\$ 6.565,35

Descrição: Roteador gigabit wireless wi-fi 1200 mbit/s, 2.4ghz / 5ghz, dual band.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	
R\$ 8.580,00	R\$ 15.145,35	

Fornecedor : G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
54	38,00	UNIDADE	LIGGI	LGG-006	R\$ 80,00	R\$ 3.120,0000	R\$ 113,33	R\$ 4.419,87	29,4096 %	R\$ 1.299,87

Descrição: Microfone de lapela, redondo, sem fio, duplo para smartphones, com baterias de longa duração e alcance de 25m.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	
R\$ 3.120,00	R\$ 4.419,87	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 22.038,54	R\$ 44.909,85	50,9271 %	22.871,31

Teixeiraópolis - Rondônia, 21 de Outubro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Siga nossas redes sociais

Jornalcp

Correiopopular_

Youtube/cpnaweb

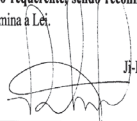
Correiopopularro

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta – Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta – VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta – Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc.,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER: IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.082.624/0001-56, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 18 (dezoito) anos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, no protocolo n.º 106.150 do Livro 1-AJ, em 11 de março de 2025 (11/03/2025), do Lote de Terras Urbano n.º 05-A, da Quadra 73, situado na avenida Marechal Rondon, Setor 02.01 - Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), contendo a benfeitoria de um prédio comercial em alvenaria com 891,00 m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados) de área edificada térrea, em bom estado de conservação, contendo forno em Laje, banheiro, cozinha, instalação elétrica e hidráulica com as redes públicas, com pintura interna e externa, via asfáltica, iluminação pública, calçada e murado, encontrando-se registrado em porção maior na matrícula n.º 4.545, neste Serviço de Registro de Imóveis, em nome de ANA DORNELES DE SOUZA e seu esposo JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 113.502.452-91 e 116.015.749-91, Espólio de MESSIAS JACONE e Espólio de LUCY TAVARES JACONE. Assim sendo, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como os titulares do Fôlio Real, ANA DORNELES DE SOUZA e seu esposo JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA, acima qualificados, herdeiras de Espólios de Messias Jaconi e de Lucy Tavares Jacone; JÉSSICA DIOMENA JACONE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.720.812-08; e IRIS JACONE DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 204.734.942-72, e por fim, titulares de direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.



Ji-Paraná-RO, 20 de outubro de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE ADESÃO Nº22 PROCESSO Nº 2904/SEMUSA/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 15/2025-CIS-AVH DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 828/2025, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2025, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS - AVH, para aquisição nas mesmas condições da ARP originária, de uma Unidade Móvel Odontológica 0km para atender as necessidades da secretaria, esta administração resolveu formalizar esta adesão.

EMPRESA DETENTORA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.353.258/0001-60

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Modelo	Valor Registrado	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM)	UND	01	MERCEDES BENZ SPRINTER - 417 FURGÃO DE 14M - ADAPTADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$677.000,00	R\$677.000,00
VALOR TOTAL						R\$677.000,00

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 828/2025

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
São Francisco do Guaporé/RO - CEP: 76935 - 000
Telefone: (69) 3621-2580 - E-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 018/SUPEL/2025

Processo nº 983.02.02-2025/SEMED
Pregão Eletrônico nº 017/2025/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: COSTA E BRUNALDI LTDA - ME - Detentor
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, a fim de atender as unidades da rede municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor global R\$ 1.024.087,50 (hum milhão vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 21/10/2025
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Mauri Vidal Ribeiro - Secretário Municipal de Educação – Interviente
COSTA E BRUNALDI LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 019/SUPEL/2025

Processo nº 983.02.02-2025/SEMED
Pregão Eletrônico nº 017/2025/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: N. DARSIA SUPERMERCADO - ME - Detentor
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, a fim de atender as unidades da rede municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor global R\$ 241.773,34 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e trinta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 21/10/2025
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Mauri Vidal Ribeiro - Secretário Municipal de Educação – Interviente
N. DARSIA SUPERMERCADO - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 020/SUPEL/2025

Processo nº 983.02.02-2025/SEMED
Pregão Eletrônico nº 017/2025/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME - Detentor
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, a fim de atender as unidades da rede municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor global R\$ 73.162,00 (setenta e três mil e cento e sessenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 21/10/2025
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Mauri Vidal Ribeiro - Secretário Municipal de Educação – Interviente
J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2011/2025

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 1685/2023 e nomeia o Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO:

Presidente: Valdeci Cândido de Souza
Luci Maria de Souza
Welliton Lopes Dias

Suplentes: Valdomiro Antunes de Souza
Leonildo Moraes Gonçalves
Roseli Souza do Nascimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal



Protocolo de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 001.000.602-01), em 21/10/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no site <https://sigepm.novabrasilandia.ro.gov.br/documentos/documento/117996>. Folha 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104SAAE/2025

Objeto: contratação de empresa especializada com sistema de saneamento básico e fornecimento mensal de sistema softwares para faturamento requerimento, atendimento ao público, auditoria, dívida ativa, leitura com impressão das faturas, AGV, agência virtual de serviços de infraestrutura de ambientes Cloud(web) via AWS da mazon, pagamento da modalidade instantanea, fornecimento de implementação de aplicativo móvel (APP SAAE), entregue no sistema para atendimento a população e gerenciamento interno do SAAE e outros., para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.

O Serviços de Água e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Agente de Contratação /Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 004/2025 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado: 102.503,04 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e três Reais e Quatro Centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Início para Cadastro de Propostas: 22/10/2025 às 08:00 hs.

Fim do cadastramento de proposta: 06/11/2025 às 07:59 hs.

Início da Sessão Pública: 06/11/2025 às 08:10 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 104/SAAE/2025

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo nº 5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563 ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet); e/ou saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

Alvorada d'Oeste – RO, 21 de outubro de 2025

Solange Cardoso de Oliveira
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 EMPRESAS B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°26/2024
PROCESSO Nº765/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69 /2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL -SEMTRAS.

Aos 21 DE OUTUBRO DE (2025) DOIS MIL E VINTE CINCO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF n.º 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria n.º 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44 estabelecida na: RUA PRINCESA ISABEL Nº : 212 SERINGUEIRAS-RO , doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: BRUNO ERASMO DALLAZEM inscrito no CPF: 780.791.362-20 .EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 69/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1.º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS) COMPOSTOS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 40.844.761/0001-44
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº : 212
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO
CEP: 76934-000
TELEFONE: (69) 9935-4543
CELULAR: (69) 99345-5433
EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com
REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM
RG: 736414 SSP-RO
CPF: 780.791.362-20

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

1.1 A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 3 dia. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela demandante em data e horário estabelecidos com antecedência, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	480	R\$ 7,78	R\$ 3.734,40
2	BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER / ÁGUA E SAL", EMBALAGEM DUPLA, PACOTES DE 350GR.	480	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00
3	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM DUPLA, SABORES DE MAISENA, LEITE, NATA E/OU COCO, PACOTE COM 350G.	480	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00
4	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFECULTORES (ABIC).	240	R\$ 18,64	R\$ 4.473,60
5	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	240	R\$ 8,74	R\$ 2.097,60
6	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	480	R\$ 7,68	R\$ 3.686,40
7	MACARRAO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8	480	R\$ 5,61	R\$ 2.692,80
8	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	480	R\$ 6,71	R\$ 3.220,80
9	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG	240	R\$ 2,65	R\$ 636,00
10	LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE COM NO MINIMO 400 GRAMAS	240	R\$ 15,45	R\$ 3.708,00
11	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	480	R\$ 27,43	R\$ 13.166,40
12	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	240	R\$ 6,34	R\$ 1.521,60
13	SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO ÓLEO COMESTÍVEL , LATA 125 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	480	R\$ 6,47	R\$ 3.105,60
14	MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	480	R\$ 3,91	R\$ 1.876,80
15	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR.	240	R\$ 12,79	R\$ 3.069,60
16	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR	480	R\$ 2,91	R\$ 1.396,80

17	CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR	480	R\$ 5,01	R\$ 2.404,80
18	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, FOLHA BRANCA TESTURIZADO 100% CELULOSE PCT COM 04 UN DE 60 MT CADA	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
19	SABAO EM PÓ, "LAVA ROUPAS E LIMPEZA GERAL" BIODEGRADÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA ARIEL, OMO, ACE, IPÊ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	480	R\$ 5,87	R\$ 2.817,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 61.048,80 SESSENTA E UM MIL QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

TABELA DOS ITENS A SER FORNECIDOS EM CADA CESTA .

Item	Alimentos	Unid.	Quant.
1.	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	PACOTE	02
2.	BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER / ÁGUA E SAL". EMBALAGEM DUPLA, PACOTES DE 350GR	PACOTE	02
3.	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM DUPLA, SABORES DE MAISENA, LEITE, NATA E/OU COCO, PACOTE COM 350G.	PACOTE	02
4.	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500, COM SELO DE PUREZA DA GRAMAS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFECULTORES (ABIC)	PACOTE	01
5.	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	PACOTE	01
6.	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	PACOTE	02
7.	MACARRAO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8	PACOTE	02
8.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML	UN	02
9.	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG	PACOTE	01
10.	LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE COM NO MINIMO 400 GRAMAS	PACOTE	01
11.	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	PACOTE	02
12.	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	Unid.	01
13.	SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 125 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	02
14.	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E	Unid.	02
CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.			
HIGIENIZAÇÃO			
15.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR	PACOTE	01
16.	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR	Unid.	02
17.	CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR	UN	01
18.	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, FOLHA BRANCA TESTURIZADO 100% CELULOSE PCT COM 04 UN DE 60 MT CADA	PACOTE	01
19.	SABAO EM PÓ, "LAVA ROUPAS E LIMPEZA GERAL" BIODEGRADÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA ARIEL, OMOACE, IPÊ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Unid.	02

• TOTALIZANDO EM 240 UNIDADES DE CESTAS.

• AS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO COM LACRE, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE A TRANSPORTE.

• OS ITENS DE HIGIENE DEVERÃO SER DUPLAMENTE EMBALADOS, PRIMEIRO DE FORMA INDIVIDUAL E APÓS, JUNTO AOS DEMAIS ITENS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 21/10/2025 .



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE - APAE
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 634, 21 de Outubro de 1997, Portaria de utilidade Pública Federal da Secretaria Nacional de Justiça nº 28, de 11 de Junho de 2002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análises exigidas na legislação vigente e diante do resultado da cotação de preço por item, torna público HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZA, na forma da lei a aquisição dos equipamentos e materiais para sala sensorial, a ser instalada na sede da APAE de Presidente Médici-RO, conforme condições e quantidades estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 408/2025/PGE/SEAS. Em favor da empresa JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 41.596,00 (quarenta e um mil e quinhentos noventa e seis reais) e da Empresa JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) Conforme julgamento da comissão de compra, com recurso proveniente do Termo de fomento n. 408/2025/PGE/SEAS. Empresa: EDUC DIGITAL.

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	Panel sensorial- Modelo casinha triplo: Medidas: Altura (casinha maior) : 80cm Altura (casinha menor) : 70cm Altura (casinha telhado meia água) : 60cm Largura: 5cm do painel e 12cm do telhado Comprimento: 200 cm	01	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
04	Piscina Terapêutica, com led 120m x 120, com 1000 (mil) bolinhas transparentes com luz inferior e controle remoto de mudança de cor.	01	R\$5.290,00	R\$ 5.290,00
05	Escala Espumada e 03 degraus para piscina, estrutura em madeira compensado naval, revestido de espuma D60 e D33. Medida: 50x45x75 cm, suporta até 120 kg Tecido: corvin antimfo.	01	R\$ 1.369,00	R\$ 1.369,00
07	Parede de escalada com agarras inclinada e ponto de apoio: garra infantis, material MDF colorido ou branco. Medida: 1,40 x 2,40 x 30cm Acompanhada de buchas e parafusos para fixação. Suporte até 250kg.	01	R\$ 3.647,00	R\$ 3.647,00
10	Gaiola de habilidades estrutura metálica. Medida: 2,0m x 2,0m	01	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
11	Eds: play compacta - tela terapêutica com tela display de 21,5 polegadas, full HD	01	R\$ 11.990,00	R\$ 11.990,00
1920x1080px, touch screen, leve e pratica e compacta com mais de 100 atividades pedagógicas instaladas.				
Valor total				R\$ 41.596,00

Empresa: JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Tudo de bolhas compacto em acrílico de alta resistência, medindo 1,15m de altura com luzes led com 16 cores diferentes, com mudança de iluminação gradualmente e com base quadrada	01	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
02	Tapete sensorial com diferentes texturas, medindo 2,0m comp. X 1,0m largura.	01	R\$ 809,00	R\$ 809,00
06	Tatame Tatame com placa de 1,0m x1,0m x 20mm de espessura com encaixe. Material: barracha EVA atóxica. Colorido.	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
08	Plataforma circular confeccionada em contoneira aço reforçado que sustenta uma base de madeira compensada de 15 mm, forrada com espuma de poliuretano D33 revestida com corvin, fixada por quatro fitas cabo. Dim. 1,20 de diâmetro peso 120 kg	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	Kit de hambol colorido com 20 unidades.	01	R\$ 126,00	R\$ 126,00
Valor total				R\$ 7.825,00

Adjudicado o valor total de R\$ 49.421,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte um reais), Presidente Médici-RO, 20 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Castro Hurtado Júnior
Presidente - APAE - Presidente Médico



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2012/2025

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 1686/2023 e nomeia o Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO:

Titulares: Cicero da Silva Ramos
Helena Freire Feliz
Elisabete de Oliveira

Suplentes: Elielson Ambrózio de Melo
Gabriel Valentim de Oliveira
Weverson Cardoso dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal



Professora de Nova Brasilândia D'Oeste
Data: 2025.10.21 17:07:54 -04'00'
em pdf link: https://supremo.brasilandia.ribeirama.com.br/documento/documento/117997_Folha 1 de 1